



RIO SAÚDE

PROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA
POP.DEA.033	03/2023
REVISÃO	PÁGINAS
03/2025	1/9

FLUXO DE ALTA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 8.1. Alta Efetiva
 - 8.2. Documentos necessários para a Alta Hospitalar
 - 8.3. Alta por Desistência de Tratamento
 - 8.4. Evasão
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS
 - 11.1. Anexo I – Termo de Consentimento de Alta por Desistência de Tratamento

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRÍÇÃO	PRÓX. REVISÃO
03/2023	Emissão inicial	03/2025
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Virginia Luiza Ponte Andrea Garcia Thayná Tapajós	Alessandréa Lopes Allan Novaes	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Daniel da Mata

FLUXO DE ALTA

1. INTRODUÇÃO

A alta é definida como a finalização do período de internação que ocorre pela melhora do estado do paciente ou óbito. Outros motivos podem gerar a alta hospitalar, como: a alta à revelia, por pedido do paciente ou responsável (desistência do tratamento), e a necessidade de transferência para um hospital especializado.

A ALTA A PEDIDO é caracterizada como a saída do paciente do hospital sem autorização médica, porém com comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado, motivada pela decisão do paciente/responsável.

Desta forma, é necessário que os profissionais de saúde saibam como atuar diante os critérios de alta possível.

2. OBJETIVO

Normatizar os procedimentos de alta ao paciente dentro das unidades geridas pela RioSaúde.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades geridas pela RioSaúde.

4. REFERÊNCIAS

- **EBSERH** - Procedimento administrativo para alta hospitalar – 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/ebsrh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/univasf/acesso-a-informacao/normas/protocolos-institucionais/Procedimentoadministrativoparaaltahospitalar.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

Nº DOCUMENTO	DATA
POP.DEA.033	03/2023
REVISÃO 03/2025	PÁGINAS 3/9

FLUXO DE ALTA

- **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.** Código de ética médica: resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 . Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2010. 70p. ; 15 cm. Disponível em: < <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2023.
- **EBSERH** - Enfrentamento à evasão hospitalar de pacientes – Disponível em: < <https://www.gov.br/ebsrh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/acesso-a-informacao/protocolos-e-pops/hospital-universitario-walter-cantidio/protocolos/unidade-de-gestao-de-riscos-assistencias/pro-usep-006-v1-enfrentamento-a-evasao-hospitalar-de-pacientes.pdf>>. Disponível em: 23 mar. 2023.
- **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria nº 312 de 02 de maio de 2002. Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar. 2ª Ed. revista. Brasília, 2002. 32p. Disponível em: www.bvsms.saude.gov.br.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Definições

- **ALTA** - Ato médico que determina a finalização da modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente, ou seja, a finalização da internação hospitalar. O paciente pode receber alta curado, melhorado ou com seu estado de saúde inalterado.
- **ALTA A PEDIDO ou DESISTÊNCIA DO TRATAMENTO** - É a saída do paciente do hospital sem autorização médica, porém com comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado, motivada pela decisão do paciente ou de seu responsável de encerrar a modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente.
- **EVASÃO** - É a saída do paciente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado.
- **INTERNAÇÃO HOSPITALAR** - Pacientes que são admitidos para ocupar um leito hospitalar por um período igual ou maior a 24 horas.

RIO
PREFEITURARIO
SAÚDEPROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO

Nº DOCUMENTO

POP.DEA.033

DATA

03/2023

REVISÃO

03/2025

PÁGINAS

4/9

FLUXO DE ALTA

5.2. Siglas**AVP** – Acesso Venoso Periférico**CVD** – Cateter Vesical de Demora**DP** - Departamento Pessoal**NIR** – Núcleo Interno de Regulação**6. EXIGÊNCIAS**

A Constituição Federal em seu Art. 5º consagra o direito à vida à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, e sua alínea II, declara que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, sendo então facultado ao paciente a opção de manter-se na instituição hospitalar e aceitar o tratamento proposto. O Código de Ética Médica ressalta a garantia do paciente de decidir sobre seu tratamento, salvo em situações de iminente risco de morte. (CFM, Art. 24º e Art. 31º).

Com relação ao profissional de Enfermagem mediante Código de Ética, deve-se respeitar a autonomia da pessoa, salvo nas situações em que não há capacidade de decisão e diante da responsabilidade de registrar em prontuário o processo de cuidar. (COREN, Art. 42º, Art. 50º e Art. 36º)

Núcleo Interno de Regulação (NIR), equipe multiprofissional - médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem e assistentes sociais, assistente administrativo e profissionais da equipe de higienização.

7. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1. Realizar avaliação clínica do paciente e definir a alta.	Médico
7.2. Comunicar a alta ao paciente e/ou	Médico

FLUXO DE ALTA

familiar e realizar as orientações médicas e prescrição medicamentosa para casa.	
7.3. Preencher alta médica no TIMED, imprimir duas vias de resumo de alta (uma via para o paciente e uma via para o NIR).	Médico
7.4. Ligar para o familiar e solicitar para buscar o paciente que se encontra de alta.	Serviço Social
7.5. Retirar os dispositivos invasivos do paciente como, AVP, monitorização, CVD, Sondas, entre outros.	Equipe de Enfermagem
7.6. Realizar a troca da fralda, caso tenha, e da roupa hospitalar pela roupa do paciente.	Equipe de Enfermagem
7.7. Realizar orientação para cuidados em casa, se necessário com sondas, curativos, gastrostomias, etc.	Enfermeiro
7.8. Colocar o paciente na cadeira de rodas.	Técnico de Enfermagem / Maqueiro
7.9. Encaminhar o paciente a saída da unidade acompanhado de seu responsável/familiar.	Técnico de Enfermagem / Maqueiro
7.10. Confirmar a posse do termo de alta e retirar a pulseira de identificação do	Assistente administrativo

FLUXO DE ALTA

paciente na saída da unidade.	
7.11. Realizar a documentação referente à alta (resumo de alta, receituário, programação do retorno ao ambulatório e atestado quando necessário).	Médico
7.12. Realizar a limpeza do leito após a saída do paciente.	Auxiliar de Serviços Gerais
7.13. Realizar alta administrativa e retirada do paciente de setor.	NIR
7.14. Entregar prontuário físico com resumo de alta para plantonista administrativo.	NIR
7.15. Organizar prontuário e arquivá-lo.	Plantonista administrativo

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. Alta Efetiva (No dia da alta hospitalar)

- O médico confirma a alta médica, registra no sistema TIMED (alta prescrita), imprime, assina e carimba o resumo de alta;
- O médico comunica ao enfermeiro sobre a efetivação da alta, entrega a documentação referente à alta (resumo de alta, receituário, programação do retorno ao ambulatório e atestado quando necessário) ao paciente ou a família e faz as orientações necessárias sobre a alta e a continuidade do cuidado;
- O NIR, conforme a necessidade do paciente, faz os encaminhamentos necessários para a alta do paciente (transporte/vagas institucionais);
- O serviço social é responsável pela elaboração do relatório social, caso necessário. Este relatório contém todas as informações sociais (contato familiar, endereço, nomes de

FLUXO DE ALTA

instituições que assistem esse paciente etc.) e deve ser anexado junto aos outros documentos para que estes sejam encaminhados pelo NIR ao local de transferência;

- O técnico de enfermagem, responsável pelo leito, monitora a liberação do leito e retira equipamentos e dispositivos utilizados pelo paciente;
- O enfermeiro descreve a alta do paciente na aba evolução de enfermagem e descreve as condições do mesmo e orientações realizadas;
- O enfermeiro/técnico de enfermagem informa a liberação do leito à equipe de higienização.

8.2. Documentos necessários para a Alta Hospitalar

- Documentação referente à alta médica, com o detalhamento da situação clínica, medicações, orientações referentes aos cuidados necessários em caso de urgência e a contrarreferência para a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência;
- Registro das orientações (impressas ou por escrito) das demais áreas profissionais necessárias para a continuidade do cuidado, como: Enfermagem, Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e outros;
- Cópias dos exames e exames de imagem.

8.3. Alta por Desistência de Tratamento

O paciente hospitalizado é de responsabilidade da instituição de saúde e dos profissionais que prestam assistência, independente da sua situação clínica.

O Código de Ética Médica ressalta a garantia do paciente de decidir sobre seu tratamento, salvo em situações de iminente risco de morte. (CFM, Art. 24º e Art. 31º).

Desta forma, é permitido ao paciente decidir se quer se manter internado na instituição de saúde ou se quer ir embora, sendo necessário que o mesmo seja esclarecido pelo Médico sobre os riscos decorrentes desta decisão e aplicar o termo de Alta à Revelia com as devidas orientações sobre os riscos aos quais este paciente estará submetido por sua decisão. **Conforme ANEXO I.**

Nº DOCUMENTO	DATA
POP.DEA.033	03/2023
REVISÃO 03/2025	PÁGINAS 8/9

FLUXO DE ALTA

8.4. Evasão

No caso de usuários /evasão dos usuários, deve ser:

Explicitado no prontuário eletrônico (TIMED), rigorosamente, por todos os profissionais de saúde envolvidos no atendimento do paciente;

O enfermeiro deve descrever no livro de ordens e ocorrências o ocorrido;

No caso de pacientes sem autonomia ou menores de idade, deve ser feita busca ativa com o serviço social, se o paciente tiver registro de familiares/responsáveis os mesmos devem ser comunicados e **o gerente ou coordenadores da unidade** devem prestar a ocorrência ao DP e realizar o B.O.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

RIO
PREFEITURARIO
SAÚDEPROCEDIMENTO OPERACIONAL
PADRÃO

Nº DOCUMENTO

POP.DEA.033

DATA

03/2023

REVISÃO

03/2025

PÁGINAS

9/9

FLUXO DE ALTA

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Termo de Consentimento de Alta por Desistência de Tratamento

	RIO PREFEITURA	RIO SAÚDE	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
TERMO DE CONSENTIMENTO DE ALTA POR DESISTÊNCIA DE TRATAMENTO			

Unidade UPA: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO DE ALTA POR DESISTÊNCIA DE TRATAMENTO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço, _____, na cidade de, _____, portador da identidade _____, declaro para todos os fins que:

Sob sua total responsabilidade está se retirando desta Unidade de Saúde UPA de _____, apesar deste (a) não possuir condições clínicas de alta hospitalar, sendo o declarante devidamente orientado pelo médico responsável por seu tratamento quanto aos riscos que a presente alta à revelia pode ocasionar à saúde e/ou vida do paciente. O ora declarante assume exclusiva e integral responsabilidade por todos e quaisquer danos quanto a sua evasão das dependências desta Unidade de Saúde, eximindo, por conseguinte o médico responsável pelo seu tratamento de quaisquer consequências advindas da alta à revelia.

Por ser verdade, firma o presente documento para a produção de todos os efeitos legais.

Médico que realizou a orientação (assinatura e carimbo): _____

Paciente/Responsável: _____